

# Produção Orgânica e Organização de Controle Social (OCS)



**Cadastramento de OCS,  
procedimentos para controle  
social e qualificação da produção**

**EMATER-DF**

**Parceria com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

---

**Governo do Distrito Federal**

*Rodrigo Rollemberg*  
Governador

**Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal**

*José Guilherme Tollstadius Leal*  
Secretário

**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal Emater-DF**

*Argileu Martins*  
Presidente

*Rodrigo Marques*  
Diretor Executivo

---

***Esta publicação é de distribuição gratuita para capacitações da Emater-DF  
Não é permitida a comercialização.***

---

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal  
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento  
Rural do Distrito Federal**

# **Produção Orgânica e Organização de Controle Social (OCS)**

**Cadastramento de OCS, procedimentos para controle social e  
qualificação da produção**

**Emater-DF**

**Brasília, DF**

**2016**



**EMATER-DF**

Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF Sede  
CEP 70.770-915 - Brasília – DF - Telefone: (061) 3311-9330  
www.emater.df.gov.br | e-mail: emater@emater.df.gov.br

**AUTOR**

Roberto Guimarães Carneiro

**FOTOGRAFIAS**

EMATER-DF

**REVISÃO TÉCNICA**

Lídia Rodrigues Ferreira Jardim  
Roseli Garcia Medeiros da Cunha Oliveira  
Gesinilde Radel Santos

**DIAGRAMAÇÃO**

Emater-DF

---

C288 Carneiro, Roberto Guimarães.

Produção orgânica e Organização de Controle Social (OCS) : cadastramento de OCS, procedimento para controle social e qualificação da produção / Roberto Guimarães Carneiro. – Brasília : Emater-DF , 2016.

38 p. ; il.

1. Agricultura orgânica. 2. Controle social. 3. Produção orgânica – Legislação. I. Título. II. Emater-DF.

CDU 631.9

---

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação aos direitos autorais. Lei nº 9.610/1998.

## **APRESENTAÇÃO**

Nesta publicação, serão apresentados os procedimentos para cadastramento de Organizações de Controle Social (OCS) com vistas à certificação orgânica, bem como uma sugestão sobre procedimentos para o efetivo controle social sobre a produção e comercialização dos produtos orgânicos. Como esta modalidade de regularização da produção orgânica denominada OCS é coordenada e executada pelos agricultores e agricultoras num processo necessariamente participativo, toda e qualquer adaptação e melhoria desta referência será considerada válida e necessária. O que interessará para agricultores, consumidores de produtos orgânicos e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) é que o processo de avaliação da conformidade da produção orgânica seja eficaz e demonstre ser suficiente para que os regulamentos técnicos e princípios da produção orgânica sejam atendidos de acordo com a legislação brasileira.

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>CADASTRAMENTO E PROCEDIMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL (OCS)</b>	<b>8</b>
<b>I) Cadastro da Organização de Controle Social (OCS)</b>	<b>8</b>
Solicitação de Cadastro de Organismo de Controle Social	9
Dados cadastrais da unidade de produção vinculada a OCS	10
Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica	11
Declaração de Aptidão ao Pronaf	12
<b>II) Procedimentos para o Controle Social sobre a Produção e Comercialização</b>	<b>13</b>
1) Criação de Comitê Gestor e de Avaliação da Produção Orgânica	13
2) Organização e participação de processo de capacitação	14
3) Elaboração ou adequação de modelo de plano de manejo orgânico	14
4) Promoção de visitas entre agricultores para verificação da conformidade orgânica	14
a) Avaliação do cumprimento dos regulamentos técnicos e rastreabilidade	15
b) Relatório de não conformidades e aspectos a serem melhorados	21
c) Acompanhamento das ações corretivas	22
5) Solicitação de apoio técnico às entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural	23
6) Planejamento, controle de plantios e insumos utilizados	23
a) Elaboração de plano anual de plantio e criação	23
b) Confirmação de plantio, criações e colheita	27
c) Relação das utilizações de insumos nas criações e plantios	32
d) Guarda de notas fiscais, recibos de compra de insumos e serviços	37
e) Organização do depósito de insumos	37
<b>III) Cadastro da OCS e dos agricultores(as)</b>	<b>37</b>
- Declaração de cadastro de OCS	37
- Declaração de Cadastro de Produtor Vinculado à OCS	38
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>38</b>

## INTRODUÇÃO

O Decreto Nº 6.323/07, que regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências, define Organização de Controle Social (OCS) como "grupo, associação, cooperativa ou consórcio a que está vinculado o agricultor familiar em venda direta, previamente cadastrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com processo organizado de geração de credibilidade a partir da interação de pessoas ou organizações, sustentados na participação, comprometimento, transparência e confiança, reconhecido pela sociedade" (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2016).

Esta é uma forma de regularização da produção orgânica, em que a garantia da qualidade orgânica é dada pelos agricultores numa relação de confiança estabelecida com os consumidores por meio da venda direta (feiras, entrega em domicílio ou em locais de trabalho, no sítio) ou por meio da comercialização para as entidades governamentais em modalidades como PAA, PNAE ou programas dos governos locais como o Programa de Aquisição de Produtos da Agricultura no Distrito Federal (PAPA-DF). Este tipo de regularização só é válida para agricultores familiares com DAP, a Declaração de Aptidão ao Pronaf e, para realização de venda direta aos consumidores finais. As propriedades dos agricultores devem estar abertas sempre a visitas de consumidores e órgãos fiscalizadores dos governos estaduais, distritais e federais. Toda OCS tem obrigação de se cadastrar junto à Superintendência Federal de Agricultura do seu Estado ou do Distrito Federal. Esta modalidade de formalização é chamada de cadastramento de produtores orgânicos,

Os produtores orgânicos, membros de uma OCS, devem ter conhecimento da legislação aplicada à produção orgânica em vigência, pois têm participação ativa no controle da qualidade e da conformidade com a legislação de orgânicos. Eles são responsáveis uns pelos outros e pela própria OCS na mútua vigilância e respeito ao cumprimento das normas técnicas de produção orgânica regulamentadas no Brasil.

No processo de visitas entre os membros das OCS, ocorre uma intensa troca de informações técnicas de forma a melhorar os processos produtivos, de pós-colheita e de comercialização. As Organizações de Controle Social podem e devem sempre convidar entidades de assistência técnica e extensão rural para contribuir e auxiliar na resolução de problemas técnicos, administrativos ou de outra natureza, que por ventura estejam interferindo no desenvolvimento sustentável da comunidade e da OCS.

Para que tudo isso seja possível, os agricultores e agricultoras precisam ter como meta a manutenção de processos mínimos de controles e registros, os quais devem ser mantidos na posse do agricultor visando à análise sobre a conveniência de se cadastrar ou manter cadastrados os membros da OCS ou a própria OCS.

Para garantia da qualidade e conformidade orgânica, a OCS deve demonstrar organização, responsabilidade e capacidade de controle no que tange ao cumprimento das normas técnicas e princípios da produção orgânica. Isto se dá por meio do preenchimento do Plano de Manejo Orgânico, do registro de informações em cada visita feita nas propriedades dos agricultores membros da OCS, pela assinatura dos termos de compromisso, pela guarda organizada dos documentos entre outras formas de garantia que a OCS possa oferecer.



Para cadastrar uma OCS, é necessário que os agricultores interessados pertençam a uma mesma associação, grupo organizado ou pelo menos possuam boa integração e conhecimento mútuo, que os permita montar uma organização com saudável interação entre seus membros. Também é necessário que já venham num processo crescente de incorporação de práticas agroecológicas ao seu processo produtivo. A partir destas condições, os próximos passos são o cadastramento da OCS junto ao Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento e a demonstração prática e formal pela OCS de sua capacidade de controle social sobre a produção e comercialização dos produtos com garantia do cumprimento dos regulamentos técnicos e rastreabilidade.

Vamos explicar passo a passo como proceder ao cadastramento e ao controle social da produção e comercialização.

### **I - Cadastramento da Organização de Controle Social (OCS)**

A Organização de Controle Social (OCS), formada a partir de uma associação, cooperativa ou grupo organizado (ainda que informal) de agricultores e agricultoras deve protocolar solicitação de cadastramento junto à Superintendência Federal de Agricultura Estadual ou do Distrito Federal ligada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou em outro órgão público Estadual ou Distrital conveniado com o MAPA.

No ato da solicitação, devem ser apresentados os formulários ou documentos mostrados nas páginas seguintes, os quais podem ser conseguidos nas Superintendências Federais de Agricultura nos estados ou no Distrito Federal, bem como em órgãos de Assistência Técnica e Extensão Rural. Estes formulários também estão disponíveis na página do MAPA na internet ([www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)).

**Solicitação de Cadastro de Organismo de Controle Social preenchido e assinado pelo responsável pela OCS junto ao MAPA:**

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E COOPERATIVISMO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE COORDENAÇÃO DE AGROÉCOLOGIA
---	--

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE ORGANISMO DE CONTROLE SOCIAL**

01   NOME DA ORGANIZAÇÃO OU NOME EMPRESARIAL		02   CNPJ	
[REDACTED]		[REDACTED]	
03   ENDEREÇO COMPLETO		04   BAIRRO	05   MUNICIPIO
[REDACTED]		[REDACTED]	[REDACTED]
06   CEP	07   UF	08   PAÍS	09   TELEFONE
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
10   FAX		11   E-MAIL	
[REDACTED]		[REDACTED]	
12   NOME DO REPRESENTANTE / CONTATO		13   FUNÇÃO	14   TELEFONE
[REDACTED]		[REDACTED]	[REDACTED]
15   TERMO DE COMPROMISSO			
Nós, membros da Organização de Controle Social acima identificada, que assinamos o Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica, anexo, declaramos ter pleno conhecimento dos requisitos para o cadastro solicitado e, concordamos em atendê-los, bem como comprometemo-nos a fornecer todas as informações necessárias para a efetivação do processo de cadastro no Órgão Fiscalizador.			
16   NOME E FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL		17   CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
18   ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL		19   DATA	
[REDACTED]		[REDACTED]	

**Dados cadastrais da unidade de produção vinculada a OCS:**

		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE COORDENAÇÃO DE AGROECOLOGIA			
		<b>DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO VINCULADA A ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL</b>			
<b>ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL</b>					
01	NOME:				
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR</b>					
02	NOME		03	CPF	
04		ENDEREÇO	05	BAIRRO	
06		MUNICÍPIO	07	UF	
08		CEP	09		
09		Nº DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP			
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE</b>					
10	NOME DA PROPRIEDADE			11	ÁREA (ha)
<b>LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE</b>					
12	ENDEREÇO		13	MUNICÍPIO	
14		BAIRRO	15	UF	
16		CEP	17		
17		ROTEIRO DE ACESSO À PROPRIEDADE:			
18	COORDENADAS GEOREFERENCIADAS	S:	W:		
<b>ATIVIDADES PRODUTIVAS</b>					
19	CULTURAS/CRIAÇÕES/PRODUTOS	20	ESTIMATIVA DE	21	LOCAL DE
<b>RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES</b>					
22	NOME			23	ASSINATURA
26		ENDEREÇO	27	BAIRRO	
28		MUNICÍPIO	29	UF	
30		CEP			

**Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica assinado por todos os membros da OCS:**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO  
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE  
COORDENAÇÃO DE AGROECOLOGIA

**TERMO DE COMPROMISSO COM A GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA**

Nós, na qualidade de membros de uma organização de controle social, declaramos responsáveis pela garantia da qualidade orgânica dos produtos produzidos por todos os membros de nossa OCS e afirmamos ter pleno conhecimento e cumprimento dos regulamentos técnicos da produção orgânica.

01	NOME DO MEMBRO	02	CPF	03	CATEGORIA*	04	ASSINATURA
					Produtor orgânico		
					Produtor orgânico		
					Produtor orgânico		
					Produtor orgânico		
					Produtor orgânico		
					Produtor orgânico		
					Produtor orgânico		
					Produtor orgânico		
					Produtor orgânico		
					Produtor orgânico		
					Produtor orgânico		

\* Categoria: Produtor, Consumidor ou técnico

# Declaração de Aptidão ao Pronaf, que é o documento que comprova a condição de agricultor familiar de cada um dos membros da OCS.

Declaração de Aptidão ao Pronaf	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Secretaria da Agricultura Familiar	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente			
<b>I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar</b>			
a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar			
1º Titular da DAP:			
1.CPF:	2.Nome		
3.Sexo:	4.Nome da Mãe		
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.		
7.RG:	8.UF de Emissão do RG:		
9.NIS:	10.Naturalidade:		
11.Escolaridade:			
2º Titular da DAP:			
12.CPF	13.Nome:		
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:		
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:		
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:		
20.NIS:	21.Naturalidade:		
22.Escolaridade:			
Dados da Família			
23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento:	5		24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural		
27.Endereço:	28.Município: Brasília - DF		
Nº: sn	Bairro: Planaltina		
29.CEP:			
b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar			
1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural		
3.Atividades Principais: Agricultor/a			
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 14,00 ha		
6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (CMN: 3731)			
Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$	60.000,00	Total Auferida:
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00	Desconto:
Total:	R\$	60.000,00	Total com desconto:
Renda de Enquadramento:	R\$	60.000,00	% da Renda do Estabelecimento:
			100,00
7.Força de trabalho familiar:			
7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento	2		
7.2. Número de empregados permanentes contratados:	0		
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim		
<b>II - Informações Complementares</b>			
Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 14,00 hectares	
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel:	5.É proprietário do imóvel principal? Sim	
	3.Localização do imóvel: Planaltina - Brasília-DF	6.Nome ou razão social do proprietário	
		7.CPF/CNPJ do Proprietário:	
<b>III - Declaração do(a) Beneficiário(a)</b>			
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.			
Local: _____	Data: ____/____/____		
Assinatura: _____			
Local: _____	Data: ____/____/____		
Assinatura: _____			
	Polegar direito 1	Polegar direito 2	
<b>IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA</b>			
Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V			
Instituição: OPNJ	Entidade emissora	Representante: CPF	
_____	_____	_____	
Local	Data	Assinatura	
DAPWEB - emitida pelo sitio do MDA/SAF    Atenção: Este documento é gratuito    MODELO 1.9.3 - GRUPOS: V    Data da Geração:03/06/2016			

## **II – Procedimentos para o controle social sobre a produção e comercialização dos produtos com garantia do cumprimento dos regulamentos técnicos e rastreabilidade e criação do Comitê Gestor da OCS**

Cada OCS poderá encontrar o melhor e mais adequado caminho para se organizar, avaliar e controlar a produção orgânica dos seus membros, o chamado controle social, bem como evoluir no processo de construção do conhecimento. Não existe padronização sobre como realizar esse controle. A seguir, será apresentada uma referência sobre como isso pode acontecer, que tem como base as diversas experiências em andamento no Distrito Federal, orientadas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF. Como sugestão, recomenda-se cumprir alguns procedimentos descritos a seguir:

### **1) Criar um Comitê Gestor e de Avaliação da Produção Orgânica**

Os agricultores da OCS poderão criar e eleger um Comitê Gestor e de Avaliação da Produção Orgânica, que pode ser chamado simplesmente de Comitê Gestor. O Comitê pode ter sua composição renovada a cada 2 anos e ser composto por 3 a 5 agricultores da organização, tendo as seguintes funções:

- ✓ organizar documentos do grupo e de seus componentes;
- ✓ planejar e viabilizar as visitas de avaliação da conformidade;
- ✓ manter a OCS funcionando de acordo com as normas preconizadas pelo MAPA e prover todas as condições necessárias ao bom funcionamento da OCS;
- ✓ analisar os relatórios das visitas técnicas entre agricultores para avaliação da conformidade orgânica;
- ✓ avaliar as observações, pendências e não conformidades porventura existentes, que constem nos relatórios de visita de avaliação;
- ✓ decidir pela continuidade ou não de cada agricultor na OCS conforme sua conduta técnica, ética e social;
- ✓ solicitar, se necessário, colaboração de conselheiros oriundos de órgãos públicos, ONGs ou mesmo de agricultores de outras comunidades com o objetivo de colaborar com as avaliações;
- ✓ planejar atividades da OCS no intuito de qualificar a produção, a organização social e manter a OCS e seus membros de acordo com os princípios da lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre agricultura orgânica, do Decreto lei 6.323 de 27 de dezembro de 2007, que regulamenta a Lei 10.831 e de acordo com os regulamentos técnicos da produção orgânica;
- ✓ reunir-se extraordinariamente, a qualquer tempo, para tomar decisões que se façam urgentes.

Esse Comitê Gestor poderá ser apoiado tecnicamente pela EMATER-DF ou outras instituições de assistência técnica e extensão rural com experiência em organização social e certificação orgânica.

## **2) Organizar e participar de processo de capacitação**

Os temas da capacitação envolverão a produção orgânica animal e vegetal, certificação orgânica, classificação, qualidade dos produtos, comercialização, Leitura e discussão sobre legislação de orgânicos, em especial as instruções normativas nº 46 de 06/10/2011 e nº 17 de 18/06/2014.

## **3) Elaborar ou adequar um modelo de plano de manejo orgânico e seu preenchimento pelos membros da OCS**

O modelo elaborado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é simples e foi validado por agricultores estando disponível na página da internet do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este plano de manejo relata como cada agricultor procederá tecnicamente com sua produção, explicando como ocorrerá, por exemplo, o manejo ecológico de pragas e doenças, manejo da fertilidade do solo, o que será produzido e muitas outras informações.

## **4) Promover visitas entre agricultores(as) para verificação da conformidade orgânica**

Os agricultores participantes da OCS devem receber, no mínimo, duas visitas de avaliação da conformidade orgânica por ano para verificar se cada membro está cumprindo todos os regulamentados técnicos e princípios previstos na legislação de orgânicos.

Para dividir as tarefas de forma justa entre os membros da OCS, bem como viabilizar e tornar o processo mais participativo, todos os membros da OCS devem estar disponíveis para realização destas visitas técnicas. Para isso, sugere-se que no mínimo 2 agricultores da OCS, não participantes do Comitê Gestor, e mais um agricultor componente deste Comitê visitem as propriedades, o que pode ser planejado no início do ano de forma que todos os membros da OCS participem da avaliação da conformidade. O mais interessante é que estas visitas cumprem um outro importante objetivo, que é a de troca de informações técnicas e de gestão da produção entre os agricultores e agricultoras, propiciando a construção ou disseminação de novos conhecimentos. **Em cada visita técnica ocorrerá o preenchimento dos três seguintes relatórios por parte do Comitê Gestor:**

a) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS E RASTREABILIDADE

Nome da OCS: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do agricultor(a): \_\_\_\_\_

Nome da Unidade de Produção: \_\_\_\_\_

Avaliadores: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_ 4 \_\_\_\_\_

1. Situação da propriedade em relação à produção orgânica:

a- ( ) Toda a propriedade já é orgânica

Prazo: até 5 anos para que a propriedade se torne toda orgânica.

b- ( ) Toda a propriedade está em conversão

c- ( ) Parte da propriedade tem produção orgânica e a outra está em conversão para orgânico

d- ( ) Há na propriedade produção orgânica e convencional

Obs: \_\_\_\_\_

2. O(a) agricultor(a) separa as áreas orgânicas e não orgânicas da seguinte forma:

a- ( ) Não se aplica

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

b- Áreas diferentes e identificadas: ( ) Sim ( ) Não ( ) parcialmente

c- Barreiras vegetais ou naturais entre as duas áreas: ( ) Sim ( ) Não ( ) parcialmente

d- Insumos identificados e armazenados separadamente: ( ) Sim ( ) Não ( ) parcialmente

Obs: \_\_\_\_\_

3. A família participa das atividades agrícolas da propriedade?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente ( ) Não se aplica

É importante que toda a família participe das atividades agrícolas.

Obs: \_\_\_\_\_

4. O(a) agricultor(a) vive exclusivamente da renda oriunda da propriedade?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente ( ) Não se aplica

Obs: \_\_\_\_\_

5. O(a) agricultor(a) incentiva e promove atividades educativas/culturais e/ou de lazer envolvendo a família e/ou trabalhadores?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente ( ) Não se aplica

Obs: \_\_\_\_\_

6. A propriedade está limpa, sem lixo espalhado pelo quintal, em volta da casa, nas áreas de produção agrícola, de beneficiamento, beira de córregos, reservatórios d'água, etc.?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

7. O ambiente doméstico (cozinha, banheiro, quartos, sala) possui infraestrutura adequada e é mantido em bom estado de higiene?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Recomendação: Ação educativa advertência

Obs: \_\_\_\_\_

8. O lixo orgânico é separado do lixo seco?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

9. Qual a destinação do lixo orgânico?

( ) Alimentação animal ( ) Compostagem ( ) Inadequada

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

( ) Outra \_\_\_\_\_

10. Qual a destinação do lixo seco?

( ) Coleta - serviço público ou comunitário ( ) Reciclagem ( ) Inadequada

( )

Outra \_\_\_\_\_

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

11. Qual a infraestrutura de saneamento?

( ) Fossa séptica ( ) Bacia de evapotranspiração ( ) Inadequada

( ) Fossa biodigestora ( ) Outra \_\_\_\_\_

Prazo: 6 a 12 meses  
Penalidade: advertência

12. Os animais domésticos estão alojados em local adequado (galinheiro, canil, curral, chiqueiro)?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Prazo: 6 meses  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

13. Realiza lavagem da caixa d'água a cada seis meses?

( ) Sim ( ) Não

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

14. Faz tratamento da água (cloração, fervura, filtragem etc.)?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

15. O local de seleção, lavagem e estocagem dos produtos agrícolas tem condições mínimas de higiene? Condições mínimas: um tanque com chuveiro e uma bancada cobertos.

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Prazo: 6 meses  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

16. O depósito está organizado com os insumos orgânicos bem dispostos e identificados?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

17. O(a) agricultor(a) faz uso de queimadas na propriedade?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência ou suspensão

Obs: \_\_\_\_\_

18. O(a) agricultor(a) adota práticas de **conservação do solo**, tais como:

Prazo: imediato até 1 ano  
para melhorar e adotar  
práticas necessárias.

a- \* Roçagem: ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b- \* Cobertura do solo com palha ou plantas vivas: ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

c- \* Plantio de acordo com as curvas de nível: ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

d- Adubação verde: ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

e- Plantio de diferentes espécies em faixas alternadas:

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

- f- Terraceamento: ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
- g- Plantio direto sobre a palhada: ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
- h- Outras \_\_\_\_\_

Obs: \_\_\_\_\_

19. O(a) agricultor(a) adota práticas para **diversificação e incremento da biodiversidade**, tais como:

Prazo: imediato até 1 ano para melhorar e adotar práticas necessárias.

- a- Rotação de culturas: ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
- b- Diversificação da produção: ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
- c- Quebra-ventos com espécies mais altas ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
- d- Cultivos consorciados: ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
- e- Adubação verde: ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
- f- Manutenção ou plantio de vegetação para abrigo de insetos e pequenos seres vivos benéficos que polinizam, controlam pragas e realizam outras funções:  
( ) muito ( ) Pouco ( ) Não
- g- Plantio de vegetais com intensa floração e outras características que atraem inimigos naturais das pragas: ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
- h- Cercas vivas ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
- i- Recuperação/ Enriquecimento de APPs:  
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente ( ) Não se aplica
- j- Sistema agroflorestal: ( ) Sim ( ) Não

Obs: \_\_\_\_\_

20. Práticas usadas pelo agricultor para garantir a **qualidade da água**:

Prazo: 3 meses para adotar as 3 práticas principais \*.

- a- \* Faz análise da água ( ) Sim ( ) Não
- b- \* Mantém a mata ciliar ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente ( ) Não se aplica
- c- \* Protege as cisternas com tampa  
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente ( ) Não se aplica
- d- Mantém nascente própria ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente ( ) Não se aplica
- e- Realiza o manejo das águas residuais da produção  
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Obs: \_\_\_\_\_

21. Práticas e insumos usados pelo agricultor para melhorar ou conservar a **fertilidade do sistema**:

- a- Calcário: ( ) Sim ( ) Não
- b- Fosfato natural ( ) Sim ( ) Não
- c- Termofosfato: ( ) Sim ( ) Não
- d- Sulfato de potássio: ( ) Sim ( ) Não

- e- Outros Pós de rocha: ( ) Sim ( ) Não
- f- Farinha de osso: ( ) Sim ( ) Não
- g- Farinha de sangue: ( ) Sim ( ) Não
- h- Micronutrientes: ( ) Sim ( ) Não
- i- Cinzas ( ) Sim ( ) Não
- j- Composto orgânico; ( ) Sim ( ) pouco frequente ( ) Não
- k- Composto tipo Bokashi: ( ) Sim ( ) pouco frequente ( ) Não
- l- biofertilizantes: ( ) Sim ( ) pouco frequente ( ) Não
- m- Adubação verde: ( ) Sim ( ) pouco frequente ( ) Não
- n- Cobertura vegetal viva ou morta: ( ) Sim ( ) pouco frequente ( ) Não
- o- Sistema agroflorestal ( ) Sim ( ) pouco frequente ( ) Não
- p- Podas e aparas ( ) Sim ( ) pouco frequente ( ) Não
- q- Rotação de culturas e de talhões ( ) Sim ( ) pouco frequente ( ) Não
- r- Integração da produção animal com vegetal ( ) Sim ( ) Não
- s- Outros \_\_\_\_\_

Obs: \_\_\_\_\_

22. Práticas ou insumos usados pelo agricultor para controle de pragas e doenças.

- a- Calda bordalesa: ( ) Sim ( ) Não
- b- Calda sulfocálcica: ( ) Sim ( ) Não
- c- Calda de pimenta e alho: ( ) Sim ( ) Não
- d- Calda de fumo: ( ) Sim ( ) Não
- e- Calda de cinza e cal: ( ) Sim ( ) Não
- f- Calda ou óleo de nim: ( ) Sim ( ) Não
- g- Extrato de plantas: ( ) Sim ( ) Não
- h- Homeopatia: ( ) Sim ( ) Não
- i- Biofertilizante: ( ) Sim ( ) Não
- j- Equilíbrio nutricional ( ) Sim ( ) Não
- k- Controle biológico com insumos adquiridos no mercado ( ) Sim ( ) Não
- l- Controle Biológico proporcionado pelo ambiente ( ) Sim ( ) Não
- m- Variedades de plantas ou raças de animais resistentes ( ) Sim ( ) Não
- n- Outros insumos: ( ) Sim ( ) Não

Obs \_\_\_\_\_

23. Riscos de contaminação da produção orgânica verificados:

Penalidade: Suspensão ou perda do cadastro

- a) Uso de insumos químicos proibidos: ( ) Sim ( ) Não
- b) Deriva de agrotóxicos por vento oriundo de lavoura convencional próxima: ( ) Sim ( ) Não
- c) Uso de cultivos transgênicos ( ) Sim ( ) Não
- d) Cultivos transgênicos nos arredores: ( ) Sim ( ) Não
- e) Deriva por água de chuva oriunda de lavoura convencional próxima: ( ) Sim ( ) Não
- f) Contaminação dos cursos ou reservatórios de água ( ) Sim ( ) Não
- g) Insumos externos contaminados ( ) Sim ( ) Não

Obs: \_\_\_\_\_

24. O(a) agricultor(a) está com o plano de manejo orgânico atualizado?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente ( ) Não se aplica

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

25. O registro da confirmação de plantio está disponível?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente ( ) Não se aplica

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

26. Os registros do uso de insumos para nutrição, controle de enfermidades e outras finalidades estão atualizados?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

27. Todas as notas fiscais de compra de insumos e de serviços estão guardadas e registradas?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente ( ) Não se aplica

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

28. Os insumos utilizados para nutrição, controle de enfermidades e outras finalidades já estavam relacionados no plano de manejo?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

29. Os registros das quantidades colhidas são compatíveis com as quantidades plantadas ou planejadas?

( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Prazo: imediato  
Penalidade: advertência

Obs: \_\_\_\_\_

<b>Assinatura dos Avaliadores:</b>	1-
	2-
	3-
	4-
<b>Assinatura do(a) agricultor(a):</b>	

b) RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES E ASPECTOS A SEREM MELHORADOS

Nome do Agricultor(a): \_\_\_\_\_

Nº	Descrição da Não Conformidade ou aspecto a melhorar	Ação Corretiva	Prazo	Penalidade

**Assinatura dos Avaliadores:**

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_ 4 \_\_\_\_\_

Assinatura do agricultor(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES CORRETIVAS

Nome do Agricultor (a): \_\_\_\_\_

Nº	Descrição da Não Conformidade ou aspectos a melhorar	Ação Corretiva foi implementada?	Não conformidade foi extinta ou melhoria realizada?	Penalidade aplicada
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	

Outras Observações: \_\_\_\_\_

**Assinatura dos Avaliadores:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

Assinatura do agricultor(a) : \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## **5) Solicitar apoio técnico às entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural**

Os agricultores que fazem parte de OCS, que têm suas propriedades rurais localizadas na área de atuação da Emater do Distrito Federal, poderão solicitar visitas e outras atividades de assessoramento desta empresa. Esta assessoria é importante, pois propicia intercâmbios e assessoramentos técnicos, permite melhor atualização sobre normas e técnicas de produção orgânica e mantem a OCS bem informada sobre políticas públicas e demais serviços públicos necessários ao desenvolvimento das comunidades.

## **6) Planejar, controlar plantios e insumos utilizados**

Cada agricultor deve fazer sua parte para que o controle social da produção seja efetivo e haja melhor administração da produção. Alguns controles internos da propriedade devem ser realizados pelos próprios agricultores, os quais são sugeridos a seguir:

### **a) Elaborar plano anual de plantio e criação**

No início de cada ano, cada participante da OCS deve elaborar o planejamento de plantio e colheita para que o Comitê Gestor da OCS tenha noção do que será plantado, das criações existentes ou planejadas. Isto facilita a rastreabilidade, ou seja, saber de onde vem cada produto comercializado e se aquilo que cada agricultor comercializa corresponde com o que está plantado em sua propriedade. Para isso, pode ser utilizado o seguinte formulário:







## b) Fazer confirmação de plantio, criações e colheita

Nas visitas de avaliação, o Comitê Gestor fará a conferência se o que foi planejado para os plantios e criações vem sendo cumprido, como estão as produções e se necessita haver ajustes no planejamento. Isto é importante para que haja controle e equivalência entre o que é plantado e criado e o que é comercializado. É importante salientar que os agricultores cadastrados como orgânicos em OCS não podem comprar produtos orgânicos para revender e também não podem vender seus produtos para revendedores. Para fazer a confirmação de plantio, criações e colheita pode ser utilizado o formulário a seguir, o qual pode ser preenchido pelo próprio agricultor antes ou no momento da visita da OCS ao agricultor(a) avaliado:

### CONFIRMAÇÃO DE PLANTIO

AGRICULTOR (A): \_\_\_\_\_

Cultura/Criação	Variedade	Mês de plantio	Talhão	Área / nº de plantas / Rebanho	Produção prevista ou outra observação



















#### **d) Guardar notas fiscais e recibos de compra de insumos e pagamentos de serviços**

Todas as notas fiscais e recibos de compra de insumos e de serviços precisam ser guardados para verificação do que vem sendo utilizado para o manejo da produção vegetal, animal e outras produções. Isto facilita a verificação do cumprimento dos regulamentos técnicos da produção orgânica, bem como auxilia no controle dos custos da produção.

#### **e) Organizar o depósito de insumos**

Os depósitos de insumos precisam ser muito bem organizados e limpos de forma que os visitantes possam verificar tudo que está sendo utilizado nos plantios e criações, verificar os rótulos e nomes dos produtos.

### **III – Cadastro da OCS e dos agricultores(as)**

Os resultados deste trabalho de cadastramento junto ao MAPA e da demonstração dos procedimentos para o controle social são os documentos comprobatórios do cadastro da OCS e da condição de Produtor orgânico de cada membro da OCS.

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA	N.º
	SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO DF – SFA/DF	UF: DF
	DIVISÃO DE POLÍTICA DA PRODUÇÃO E APOIO AGROPECUÁRIO - DPDAG	
		BR
<b>Declaração de Cadastro de OCS</b>		
Declaro, para os devidos fins, que a		
	_____ sediada na Fazenda _____ DF	
, encontra-se cadastrada na Superintendência Federal de		
Agricultura do DF sob o número <b>004/DF</b> como Organismo de Controle Social, estando autorizada a atuar no		
controle social na venda direta sem certificação, nos termos da Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003 e		
regulamentada pelo Decreto nº 6.323 de 27 de dezembro de 2007.		
Brasília, 14/11/2012		



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO DF – SFA/DF  
DIVISÃO DE POLÍTICA DA PRODUÇÃO E APOIO AGROPECUÁRIO - DPDAG

N.º  
UF: DF  
BR

## Declaração de Cadastro de Produtor Vinculado a OCS

Declaro, para os devidos fins, que a Senhora \_\_\_\_\_ estabelecida no Assentamento \_\_\_\_\_, é produtora familiar orgânica cadastrada nesta Superintendência Federal de Agricultura do DF, sob o número \_\_\_\_\_, vinculada a OCS Associação \_\_\_\_\_ estando autorizada a comercializar produtos orgânicos não certificados diretamente ao consumidor, nos termos da Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003 e regulamentada pelo Decreto nº 6.323 de 27 de dezembro de 2007.

Brasília, 14/11/2012

## REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Controle social. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/portal/page/portal/Internet-MAPA/pagina-inicial/desenvolvimento-sustentavel/organicos/regularizacao-producao-organica/controle-social-rpo>>. Acesso em: 15 dez. 2016.



## EMATER-DF Escritório Central

Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF - CEP 70.770-915 - Brasília - DF  
Telefone: (061) 3311-9330/Fax: (61) 3340-3006  
www.emater.df.gov.br | e-mail: emater@emater.df.gov.br

### Alexandre de Gusmão

Fone: 3540-1916 Fax: 3540-1280  
alexandregusmao@emater.df.gov.br

### Brazlândia

Fone: 3391-1553 Fax: 3391-4889  
brazlandia@emater.df.gov.br

### Ceilândia

Fone: 3471-4056 Fax: 3373-3026  
ceilandia@emater.df.gov.br

### Centrer - Centro de Capacitação

Fone/Fax: 3311-9496/98525-5981  
centrer@emater.df.gov.br

### Gama

Fone: 3556-4323  
gama@emater.df.gov.br

### Gerência de Projetos Estratégicos Sudoeste (Cristalina-GO)

Telefone: 98525-6672  
cristalina@emater.df.gov.br

### Gerência de Projetos Estratégicos Norte (Formosa-GO)

Telefone: 99381-7583  
formosa@emater.df.gov.br

### Gerência de Projetos Estratégicos Leste (JK)

Fone: 98525-6664  
formosa@emater.df.gov.br

### Gerência de Projetos Estratégicos Noroeste (Pe. Bernardo)

Fone: 98464-7835 ou 984012182  
padre.bernardo@emater.df.gov.br

### Jardim

Fone: 3501-1994/99381-7460  
jardim@emater.df.gov.br

### PAD/DF

Fone: 3339-6516 Fax: 3339-6559  
paddf@emater.df.gov.br

### Paranoá

Fone: 3369-1327 Fax: 3369-4044  
paranoa@emater.df.gov.br

### Pipiripau

Fone: 3501-1990  
pipiripau@emater.df.gov.br

### Planaltina

Fone: 3389-1861 Fax: 3388-1915  
planaltina@emater.df.gov.br

### Rio Preto

Fone: 3501-1993  
riopreto@emater.df.gov.br

### São Sebastião

Fone: 3339-1556 Fax: 3335-7582  
saosebastiao@emater.df.gov.br

### Sobradinho

Fone: 3591-5235  
sobradinho@emater.df.gov.br

### Tabatinga

Fone/Fax: 3501-1992/99305-3135  
tabatinga@emater.df.gov.br

### Taquara

Fone: 3483-5953 Fax: 3483-5950  
taquara@emater.df.gov.br

### Vargem Bonita

Fone: 3380-2080 Fax: 3380-3746  
vargembonita@emater.df.gov.br



Secretaria de Agricultura,  
Abastecimento e  
Desenvolvimento Rural



GOVERNO DE  
BRASIL

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO

